

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0041

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1444-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ANTÔNIA MARIA DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 92.277-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0042

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4943-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **FRANCISCA SALVIANO DE LACERDA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 108.095-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0043

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 639-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DURCE DOS SANTOS MARIANO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 131.599-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0044

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6981-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **FRANCISCA TERESA DE LIMA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.882-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0045

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4333-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.893-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no

art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0047

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 847-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **IZABEL TOMAZ DOS ANJOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 149.017-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0048

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6676-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **FRANCISCA BEZERRA DA COSTA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 82.048-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0049

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1234-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO LIRA DO O**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 92.602-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0052

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 756-09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MIRANDA DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 92.173-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03.**
João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0053

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 152-09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARICEA QUIRINO PEREIRA**, Agente de Telecomunicação Policial, matrícula nº 81.222-6, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**
João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0054

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 234-09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DO SOCORRO MARINHO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 73.998-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**
João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0055

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 967-09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA**, Atendente, matrícula nº



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

68.960-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0056**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1493-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **CARMEM LÚCIA SANTOS DE MELO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 69.310-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0057**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1365-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **SÔNIA MARIA NOBREGA DE MEDEIROS**, Cirurgião dentista, matrícula nº 68.292-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0058**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4329-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **FRASSINETE QUEIROZ MEDEIROS**, Professor de Educação básica 2, matrícula nº 67.289-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0059**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1117-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **SÔNIA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 62.329-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0060**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 262-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **LUCÉLIA FARIAS GALDINO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.694-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00115**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 735-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DA PENHA MORAIS VICENTE**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 57.989-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso, I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00294**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4832-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO ao servidor, **REINALDO ANTONIO NÓBREGA DE CARVALHO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 56.345-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00442**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 0246-07

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1375, publicado no DOE de 29/12/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA PIRES TEIXEIRA**, Professor, matrícula nº 65.264-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00443**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 8862-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1381, publicado no DOE de 07/11/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE MATOS**, Professor, matrícula nº 60.151-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00447**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 9278-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1133, publicado no DOE de 14/10/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CANDIDO DA SILVA FERNANDES**, Professor, matrícula nº 65.801-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0016**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 930-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **FRANCISCA DANIEL DUARTE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.671-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/016-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
975-09	ALUISIO PAREDES MOREIRA	60.784-3	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
5129-09	ADEMILSON MOREIRA DE ARAÚJO	76.560-1	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
1109-09	CICERO BRAZ DE OLIVEIRA	137.414-1	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
3445-09	ELIETE CARDOSO DA SILVA	71.439-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
7027-08	EDUINO FAGUNDO DE ALMEIDA	72.794-6	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
795-09	EVANILDO DE MOURA SILVA	2029-0	D.E.R
2289-09	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LIRA	2046-2	D.E.R
2799-09	FRANCISCO DE ASSIS PONTES	98.249-1	SEC. EST. DA RECEITA
1125-09	GIVANILDO VITORINO DA SILVA	70.941-7	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL

6202-08	IVONE OLIVEIRA DA SILVA	78.656-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3424-09	JACIRA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	75.235-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4941-09	JOSEFA COSTA DA SILVA	84.745-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4408-09	JOSEFA IVONEIDE DE SOUZA	96.169-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
180-09	JOÃO SEVERINO GOMES	95.546-9	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
3007-09	JOÃO EVANGELISTA DE AQUINO	69.073-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5199-09	JOSE DIMAS DE MEDEIROS	85.142-6	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4106-09	LIDIA TORQUATO DE LIRA	84.896-4	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2355-09	LUIZA MARIA DE ARAÚJO	60.693-6	SEC. EST. CID. E ADM. PENITENCIÁRIA
4353-09	LUZIA EDITH NOBREGA DE MEDEIROS	143.326-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4404-09	MARIA RICARTE DE SOUSA	84.759-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4170-09	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALMEIDA	84.961-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3127-09	MARIA DAS GRAÇAS CESARINO DE ARAÚJO	141.134-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5153-09	MARCOS GLAUCIO SOARES PESSOA	64.298-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2914-09	MARIA JOSE DE SOUSA BRILHANTE	134.719-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2957-09	MARLUCE ROMÃO DE SOUZA	76.948-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3315-09	MARIA DAS MONTANHAS GUEDES BATISTA	84.443-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3372-09	MARIA DE FATIMA PATRICIO SILVEIRA	84.676-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1962-09	MARIA DALVA LINS CAVALCANTI	147.083-3	SEC. EST. DA RECEITA
695-09	MARTA PEREIRA SARMENTO FRANCO	77.393-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4339-09	MARIA DE LOURDES MENDES FELIX	117.262-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4550-09	MARIZA DA SILVA ALMEIDA	131.867-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5018-09	MARIA DO ROSARIO COSTA CARNEIRO DA CUNHA	83.611-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2645-09	PEDRO PAULO DE ALCANTARA MONTENEGRO NETO	260.244-0	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
4169-09	REJANE GALVÃO DA SILVA	84.960-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
961-09	TERESINHA RIBEIRO OLIVEIRA	134.028-0	SEC. DE EST. DA ADMINISTRAÇÃO
6641-09	VICENTE BANDEIRA BATISTA	68.370-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV

Receita

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00013/2009/SOL

28 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1272272009-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/12/2009.


 1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00013/2009/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.107.152-0	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	R MANOEL FIRMINO DE MEDEIROS, Nº 00391 - CENTRO	ARARA/PB	FORTE
16.112.497-6	MARIA DAS GRACAS BATISTA DA SILVA	R MARISIO MORENO, Nº 00257 - CENTRO	ARARA/PB	FORTE
16.101.845-9	ELIANE LUCIANO DOS SANTOS	AV EPITACIO PESSOA, Nº 14 - CENTRO	ARARA/PB	FORTE
16.076.409-2	JOSE ALVES DOS SANTOS	FAZ ARACA, Nº - CENTRO	SERRARIA/PB	FORTE
16.096.146-7	MARIA LUSINETE LEAL DUARTE	R SOLON DE LUCENA, Nº 00014 - CENTRO	ARARA/PB	FORTE


Alexandre S. Andrade
 AFE - Mat. 147395-6
 COLETOR

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00014/2009/SOL

28 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1272252009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/12/2009.


 1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00014/2009/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.062.972-1	MARIA DE LOURDES ARAUJO	R MINAS GERAIS, Nº 00088 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORTE
16.042.814-9	MARIA ALVES DE MACEDO	R MINAS GERAIS, Nº 00174 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORTE
16.042.828-9	JOSE ALVES PEQUENO	R PEDRO AUGUSTO DE ALMEDA, Nº 00181 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORTE
16.055.206-0	LUIZ CORDEIRO PINTO	SIT CHA DE SANTA TEREZA, Nº s/n - ZONA RURAL	SOLANEA/PB	FORTE
16.101.682-0	MARIA DANTAS DE AQUINO SILVA	R JOAO FAUSTO PINTO, Nº 00593 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORTE
16.021.873-0	FRANCISCO JOAO BERNARDINO	R DR JOSE AMANCIO RAMALHO, Nº 00426 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORTE
16.098.089-5	ESPEDITO ACELINO BARBOSA	R PEDRO AGRIPINO DOS SANTOS, Nº - CENTRO	SOLANEA/PB	FORTE
16.115.840-4	VERIDIANA DOS SANTOS COSTA	SIT CHA DE SANTA TEREZA, Nº S/N - ZONA RURAL	SOLANEA/PB	FORTE
16.111.052-5	JOAO PORFIRIO DOS SANTOS	R HERMENEGILDO JOSE DE FARIAS, Nº 00470 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORTE
16.023.333-0	MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA - ME	R PROF FRANCISCO PINTO, Nº 00224 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL


Alexandre S. Andrade
 AFE - Mat. 147395-6
 COLETOR

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 23359/2009/RCG

5 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0980172009-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2009.


 0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 23359/2009/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.032.110-7	JORGE TADEU DE ARRUDA GUEDES	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº - BOBOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 GENÉRCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO - PB
 Juvenal de Souza Neto - AFE - Mat. 01.017-8
 SUBGERENTE REGIONAL - RRCG